



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei
Nº 1.922 de 02/02/1996, modificada pelas Leis nº 2.166
de 27/10/2000, 2.716 de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e
3.110 de 16/08/2010.



**PARECER TÉCNICO DE COMISSÃO PERMANENTE/ESPECIAL –
CMAS/PARANAGUÁ**

COMISSÃO: Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social
PROCESSO/PROTOCOLO Nº: SIFF
DATA DE ENTRADA: 27/03/2025
RELATOR(A): Manuel Fabrício dos Santos Neto

1. EMENTA (Resumo do assunto)

Análise da prestação de contas dos recursos transferidos via fundo a fundo, do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo de Assistência Social de Paranaguá. Recurso referente ao **Incentivo Qualificação da estrutura para o CRAS**. Tem como referência o período de análise “**do pagamento até 31/12/2025**”. O recurso é oriundo de transferência ocorrida em dezembro/2024, no valor de **R\$ 180.000,00**. O prazo para submissão do resultado da análise da prestação de contas pelo CMAS é de 02/05/2026.

Saldo em conta até 03/2026: **R\$ 164.595,96**

2. RELATÓRIO (Descrição dos factos)

A comissão analisou os dados disponíveis no Sistema SIFF, do governo do Estado do Paraná. A comissão também tabulou os dados em planilha eletrônica para realizar o cruzamento das informações financeiras e contábeis e realizou a verificação do atingimento das metas qualitativas de impacto social das aplicações realizadas com os recursos.

3. ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão analisou os dados e verificou a conformidade entre o gasto realizado em outubro/2025, referente a compra de equipamentos de informática, com o objetivo do recurso. Recomenda-se que emissão de Ofício à SEMDIR solicitando a previsão dos gastos dos recursos remanescentes, haja vista as constantes reivindicações de melhoramento dos CRAS, apresentadas pelos servidores desses equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

*Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei
Nº 1.922 de 02/02/1996, modificada pelas Leis nº 2.166
de 27/10/2000, 2.716 de 06/10/2006, 2.775 de 18/07/2007 e
3.110 de 16/08/2010.*



4. CONCLUSÃO / VOTO DO RELATOR

Diante da análise realizada, este Relator manifesta-se:

- **Favorável** (Pela aprovação total da matéria)
- **Favorável com Ressalvas** (Aprovação condicionada a ajustes ou documentos extras)
- **Contrário** (Pela reprovação, com base nos motivos expostos no item 3)
- **Diligência** (Solicita que o processo volte à origem para mais informações)

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida em 10/04/2026, decidiu por [x] Unanimidade ou [] Maioria, ratificar o voto do relator.

Assinaturas:

Relator(a) Coordenador(a) da Comissão